



RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Ementa: Altera a redação do art. 97º da Resolução nº 08/1990 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho.

A Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, do Regimento Interno e art. 40, inciso VI, da LOM, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 97º da Resolução nº 08/1990 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 97º. O Vereador deve apresentar-se no edifício da Câmara à hora regimental para tomar parte nas sessões, do Plenário, homem, portando-se com trajes ou vestes de terno ou blazer e a mulher, em trajes sociais para participar dos respectivos trabalhos, facultando a obrigatoriedade à hora da reunião da Comissão de que seja membro, cabendo-lhe....:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal do Paudalho,
Em, 2 de fevereiro de 2017



Josimar Ferreira Cavalcanti
Presidente